

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO- D.L. n.º 65/2021, de 30 de julho, pelo período de 24 meses

CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA c) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CCP APROVADO PELO D. L. 18/2008 de 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO – LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO E LEI 30/2021, DE 21 DE MAIO, AMBOS NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Entre o primeiro outorgante,

--- Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por

contribuinte fiscal na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

E o segundo outorgante,

--- CYBERSEC, LDA, pessoa coletiva n.º 515403504, com sede no Passeio das Ilhas n.º 3 (Lote 135) - Loja B, Urbanização do Infantado - 2670 – 322 Loures, Freguesia e Concelho de Loures, Distrito de Lisboa, representado no ato por

contribuinte fiscal, que outorga na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por Certidão Permanente emitida em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e válida até vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, documento junto ao processo e dele faz parte integrante;

É celebrado o presente contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes:

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro
Rodrigues
Data: 2024.04.22 16:19:21 BST

 Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas
NIPC: 506 834 166

Assinada digitalmente por SÉRGIO ANTÓNIO MONTEIRO
E SILVA
Data: 2024.04.27 22:38:24 BST

 +(351) 232 941 300  +(351) 232 940 899
 geral@cm-nelas.pt

--- **PRIMEIRA:** Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de oito de abril de dois mil e vinte e quatro, exarado na Decisão de Adjudicação de apreciação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica ao segundo outorgante “CYBERSEC, LDA.”, a - **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO- D.L. n.º 65/2021, de 30 de julho, pelo período de 24 meses**, descrita na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e quatro, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

--- **SEGUNDA:** Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, de acordo com as especificações descritas no Caderno de Encargos; -----

--- **TERCEIRA:** Pela prestação de serviços atrás indicada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **29.000,00 €** (vinte e nove mil euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário; -----

--- **QUARTA:** - O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia (**CPr 06/2024 -S**) previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29/01, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua atual redação; -----

--- **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em oito de abril de dois mil e vinte e quatro, pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

--- **SEXTA:** - Este contrato é válido pelo prazo de **setecentos e trinta dias (730)**, a contar da data da sua outorga; -----

--- **SÉTIMA:** - O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e quatro é de **13.376,25 €** (treze mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 Administração geral; Classificação Económica: 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, cuja dotação para o corrente ano é de 362.400,00 € (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos euros), sendo a sua dotação disponível de 101.753,40 € (cento e um mil setecentos e

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro
Rodrigues
Data: 2024.04.22 16:19:21 BST

 Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas
NIPC: 506 834 166

Assinada digitalmente por SÉRGIO ANTÓNIO MONTEIRO
E SILVA
Data: 2024.04.27 22:38:24 BST

 +(351) 232 941 300  +(351) 232 940 899
 geral@cm-nelas.pt

cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), ficando cativo, para o corrente ano, o valor **13.376,25 €** (treze mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos nos orçamentos dos exercícios de dois mil e vinte e cinco **17.835,00 €** (dezassete mil oitocentos e trinta e cinco euros), de dois mil e vinte e seis **4.458,75 €** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor, Mapa III da resolução n.º 3/2022-----

---- **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

---- **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada; -----

---- **DÉCIMA:** Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. i) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para Gestora de Contrato em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, o Coordenador Técnico, -----

---- **DÉCIMA PRIMEIRA:** Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. -----

---- **DÉCIMA SEGUNDA :**Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. -----

---- **DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de litígio, o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

---- **DÉCIMA QUARTA:** O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. -----

® DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues
Data: 2024.04.22 16:19:21 BST

Assinada digitalmente por SÉRGIO ANTÓNIO MONTEIRO E SILVA
Data: 2024.04.27 22:38:24 BST

 Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas
NIPC: 506 834 166

 +(351) 232 941 300  +(351) 232 940 899
 geral@cm-nelas.pt

---- **DÉCIMA QUINTA** :O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de oito de março de dois mil e quatro; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de LOURES-1-[1520], em oito de março de dois mil e quatro; Certificados do Registo Criminal e de "CYBERSEC, LDA", ambos emitidos em catorze de março de dois mil e vinte e quatro, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. -----

---- **DÉCIMA SEXTA**: Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento n.º 17703/2024, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): **24952/2024**, de oito de abril de dois mil e vinte e quatro e **mapa III da Resolução n.º 3/2022**, emitido em oito de abril de dois mil e vinte e quatro. ----

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. -----

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública).

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante (*)

® DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por **Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues**
Data: 2024.04.22 16:19:21 BST

Assinada digitalmente por **SÉRGIO ANTÓNIO MONTEIRO E SILVA**
Data: 2024.04.27 22:38:24 BST

📍 Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas
NIPC: 506 834 166

☎️ +(351) 232 941 300 📠 +(351) 232 940 899
✉️ geral@cm-nelas.pt